

EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 008/2019

Emenda Impositiva ao projeto de Lei nº 3.134/2019, proposta pelo vereador PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA.

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0206 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 – DIVISÃO DE ATENDIMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS
10 – SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0013 – PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0013.2.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 38.964,00

Como recurso para suprir a dotação acima mencionada será usado à anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0206 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
10.122.0001.2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
339999 – A CLASSIFICAR R\$ 38.964,00

JUSTIFICATIVA – A presente emenda visa à destinação de R\$ 28.964,00 para o posto de saúde do bairro Pinhalzinho dos Goes que serão utilizados na manutenção do referido posto de saúde;

E o valor de R\$ 10.000,00 para o posto de saúde do bairro Caneleiras que serão utilizados na aquisição de diversos equipamentos odontológicos para o referido posto de saúde.

Diante do exposto solicito aos meus pares que aprovem a presente emenda impositiva ao orçamento.

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA